



PORTARIA CRO-SE Nº 105, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Designa o Fiscal de Contrato, seu respectivo substituto e gestor do CONTRATO nº 0041/2024, decorrente do processo Dispensa de Licitação eletrônica nº 29/2024 firmado entre o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe e a empresa Weltsolutions Suporte em Tecnologia da Informação, CNPJ: 21.550.873/0001-48

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 da Resolução CRO-SE 03/2005 e

CONSIDERANDO o que cabe à Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento do teor do ITEM – 5.2.3, do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor identificado abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **Fiscal** do **Contrato 0041/2024**, decorrente do **Processo de origem**: Dispensa de Licitação eletrônica nº 29/2024; **Objeto**: Aquisição de 2 (duas) licenças de uso do software para videoconferência online, com suporte para 100 (cem) participantes cada, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas às demandas do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE:

- **Nome:** RAFAELA SANTOS XAVIER
- **CPF:** ██████████987.██████████
- **Cargo:** Assessora Especial



Art. 2º Fica designado o servidor identificado abaixo, para exercer a função de gestor de contrato, bem como, Fiscal Substituto na ausência ou impedimentos eventuais e regulamentares do titular:

- **NOME:** RENNE TELES MENDEZ
- **CPF:** █████967.435-████
- **CARGO:** Assistente Técnico Administrativo

Art. 3º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização do instrumento jurídico de que trata esta PORTARIA têm início nesta data.

Art. 4º A pessoa designada nesta Portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de Contrato identificados nesta Portaria, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ANNA TEREZA
AZEVEDO DE ANDRADE
LIMA:53339339520

Assinado de forma digital
por ANNA TEREZA
AZEVEDO DE ANDRADE
LIMA:53339339520

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE

| DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA: | | | |
|---|-----------------------|-----------------------------------|--|
| ORDEM | NOME COMPLETO | FUNÇÃO | ASSINATURA DECLARANDO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA |
| 1 | Rafaela Santos Xavier | Assessora Especial | Rafaela Santos Xavier Assinado de forma digital por Rafaela Santos Xavier |
| 2 | Renne Teles Mendez | Assistente Técnico Administrativo | Assinatura digital no rodapé do documento |

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: crose@crose.org.br
Site: www.crose.org.br